

LEI ORDINÁRIA Nº 589

de 10 de maio de 1976

Abre crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

É suplementada a dotação que se mostrou insuficiente na execução orçamentária.

Art. 2º.. *A despesa decorrente da execução desta Lei, é coberta pela anulação parcial, de igual importância, da dotação orçamentária.*

Art. 3º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de maio de 1976.

Laucídio Pereira da Cunha **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 589/1976 - 10 de maio de 1976

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em